



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02626 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO - Nº 030/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2392 de 20/12/2024, art. 4º § II**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município no valor de **R\$ 27.344,44(vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

10.001 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS

10.001.8.244.2031.2267-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 27.344,44

Suplementação: R\$ 27.344,44

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Superavit Financeiro o valor de **R\$ 27.344,44(vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, bem como o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução:

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2025** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 03 de fevereiro de 2025

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)